

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## **PROCESSO LICITATÓRIO N. 62/2022** **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.002/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Iomerê/SC, sediada na Rua João Rech, n. 500, Centro, Iomerê/SC, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 850 de 02 de Janeiro de 2009, Decreto municipal nº 2142 de 14 de Julho de 2022, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07h30min do dia 01 de agosto de 2022 até às 17h00min do dia 10 de agosto de 2022**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: até às 17h00min do dia 08 de agosto de 2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09h00min do dia 11 de agosto de 2022.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

**LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

### **1 - DO OBJETO**

1.1 – O presente pregão tem como objeto a contratação de seguros para cobertura de veículos públicos de propriedade do Município de Iomerê – SC, especificados no **ANEXO 01**, do presente edital

1.2 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 – O seguro deverá ter vigência de 12 meses, podendo ser renovado em caso de interesse da administração pública

**1.4 – PARA A CORRETA COTAÇÃO E POSTERIOR EXECUÇÃO DO OBJETO, SE MOSTRA DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE OS LICITANTES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTES CERTAME, LEIAM TODO O EDITAL INCLUSIVE SEUS ANEXOS. NENHUMA IMPUGNAÇÃO A RESPEITO DESTES EDITAL SERÁ ACEITA FORA DO PRAZO OU DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO.**

### **2- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão a conta das dotações específicas do orçamento do exercício de 2022 de cada secretaria.



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, **até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.**

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”.** Decreto 5.450/05 art.24 Parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8 A administração pública não irá arcar com qualquer custo, decorrente do cadastramento do fornecedor na plataforma de pregão eletrônico.

4.9 **É de inteira responsabilidade do fornecedor** atentar-se quanto aos requisitos exigidos para o seu cadastramento na plataforma de pregão eletrônico, devendo em caso de dúvidas pertinentes a



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

seu cadastro, entrar em contato com a Bolsa de Licitações do Brasil pelo fone (41) 3097-4600, ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá **ao fornecedor** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

## **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- 4.15 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.16 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.17 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.18 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.19 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.20 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.21 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

- 4.22 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico (utilizando como base o modelo presente no anexo 03 deste edital)
- 4.23 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.24 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.25 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.26 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.27 Poderão ser usadas **DUAS** casas decimais.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

4.28 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.28.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

4.29 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.30 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**4.30.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

4.30.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.30.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.31 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.32 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.33 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.33.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor **DO LOTE**.

4.34 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.35 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

**4.36** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

4.37 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

4.37.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.37.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.37.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.37.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.37.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.37.5.1.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.37.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.37.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.37.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.37.9 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.37.9.1.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.37.10 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.37.11 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.37.12 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.37.13 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.37.14 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.37.15 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

4.37.16 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.37.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.37.18 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.37.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.37.19.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.37.19.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.37.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1412/2021 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

5.2.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.2.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

5.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.3.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.4 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7.816, de 28/09/2012.

5.4.1 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4.2 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

5.4.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

5.6 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

5.6.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

5.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

5.7.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

6.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação:

6.5.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## 7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

7.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

7.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.7 Conforme disposto na lei 10.520/2002 art. 6º, o licitante deve apresentar a proposta, com validade de 60 dias, contados da sessão do pregão eletrônico.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de uma hora, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

8.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1 Será exigida a garantia de 12 meses, contados da entrega do objeto.

### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.1.2 O adjudicatário terá o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.1.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.1.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.1.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.1.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.1.7 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.





## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

15.1.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

O recebimento e fiscalização do objeto, ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, deste município

### **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.**

### **19 DO PAGAMENTO**

19.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão a conta das dotações específicas do orçamento do exercício de 2022 de cada secretaria.

19.2 O licitante deverá obrigatoriamente manter a sua proposta pelo prazo legal de 60 dias da abertura da sessão, conforme dispõem a lei do pregão eletrônico 10.520/2002 art. 6º.

### **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução ou não entregar o objeto dentro da data prevista neste edital;

20.1.6 não manter a proposta pelo prazo legal estabelecido em lei;

20.1.7 cometer fraude fiscal;



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

- 20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.1 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@iomere.sc.gov.br](mailto:licitacao@iomere.sc.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua João Rech, nº 500 – Centro, Iomerê/SC setor de Licitações. **SOMENTE SERÃO ACEITAS AS IMPUGNAÇÕES ENCAMINHADAS DENTRO DO PRAZO LEGAL.**

21.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório **deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, por intermédio do e-mail: [licitacao@iomere.sc.gov.br](mailto:licitacao@iomere.sc.gov.br).

21.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

- 21.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.8 O licitante deve atentar-se para os prazos de impugnação. **NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER RECLAMAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES REFERENTES AO EDITAL, APÓS O PRAZO PREVISTO OU DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO.**
- 21.9 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados para o e-mail supracitado ou diretamente no endereço da prefeitura (colacionado acima). **NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER IMPUGNAÇÕES POR TELEFONE.**

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Também será disponibilizado no sítio eletrônico da prefeitura municipal; [WWW.IOMERE.SC.GOV.BR](http://WWW.IOMERE.SC.GOV.BR)

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4 ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.5 ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6 ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 22.12.7 ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9 ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11 ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12 ANEXO XII – Minuta do Contrato

IOMERÊ, 28 de julho de 2022.

**Prefeita Municipal**

**LUCI PERETTI**

**Gustavo Ganzala de Almeida**  
OAB.SC 58987



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de seguros para cobertura de veículos públicos de propriedade do Município de Iomerê – SC.**

1.2. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto atenderá as necessidades do município, haja vista a atual apólice de seguro estar com a vigência próxima de seu encerramento. Ademais, se mostra inviável o município ter sua frota descoberta contra eventuais sinistros que possam vir a ocorrer.

2.2. A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se no quantitativo total de veículos.

2.3. O objetivo da contratação, portanto é fornecer cobertura a toda a frota municipal

#### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 20 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 As apólices deverão ser entregues nas dependências da prefeitura, ou por correio

3.3 Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE VIGÊNCIA**

4.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter vigência mínima de 12 meses, podendo ser prorrogado anualmente, pelo prazo máximo de 60 meses

### **5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações exigidas;
- b) garantir durante toda a vigência contratual, as condições da proposta apresentada na abertura do certame, e o fiel cumprimento do objeto.
- c) caso venha acontecer sinistro, a empresa deverá prestar todo trabalho correspondente com a seguradora para atendimento ao caso.
- d) no valor deste contrato, estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

5.2 - A licitante vencedora deverá realizar a entrega das apólices na sede da Prefeitura Municipal de Iomerê, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo ser encaminhado via correio, caso preferir, num prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compra, valendo o mesmo prazo para correções de dados, segundas vias, novas inclusões, e qualquer ato em que seja necessária emissão de apólice.

### **6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. cometer fraude fiscal;

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

7.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.2.5. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

7.2.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

7.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.14. A resolução CONSAD/UFGA nº1451/2017 disciplina os procedimentos para aplicação de sanção.

### 8. Da Especificação do Objeto

**8.1** - Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, os valores discriminados de cada lote, e ao final o valor total do lote.

Abaixo a especificação do objeto:

<b>LOTE 01: VEÍCULOS LEVES COM SEGURO TOTAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO</b>	<b>MODALIDADE DE SEGURO E COBERTURAS EXIGIDAS</b>	<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>
01	<b>Peugeot 408.</b> Modelo: Griffethpa. Marca: Peugeot Ano/modelo:2018/2018. Renavam:1149965115. Chassi:8AD4D5GVUJG012801 Capac.05 lugares. Placa:QIU1963	<b>SEGURO TOTAL</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.	2.500,00
02	<b>ONIX 1.4 AT LTZ.</b> Modelo: 149582 Marca: Chevrolet Ano/modelo:2017/2017 Renavam:01120486650	<b>SEGURO TOTAL</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez	2.500,00

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



	<p>Chassi:9BGKT48V0HG257625 Capac.05 lugares, Placa:QIG4535</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	
03	<p><b>DUSTER EXP16.</b> Modelo: SCE Marca: Renault Ano/modelo:2019/2020 Renavam:01228273828 Chassi:93YHSR3H5LJ213671 Capac.05 lugares, Placa:RAH5H63</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	2.800,00
04	<p><b>UNO</b> Modelo:UNO Marca:FIAT Ano/modelo:2017/2018 Renavam:01120485409 Chassi:9BD195B4NJ0807247 Capac.05 lugares. Placa:QIP5094</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	1.900,00
05	<p><b>SPIN</b> Modelo:SPIN 1.8L MT LTZ Marca:CHEVROLET Ano/modelo:2017/2018 Renavam:01120484267 Chassi:9BGJC7520HB184276 Capac.07 lugares. Placa:QIP4944</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> </ul>	2.500,00

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	
06	<p><b>CLASSIC LS</b>                  Modelo:CLASSIC LS                  Marca:CHEVROLET                  Ano/modelo:2013/2014                  Renavam:00593025180                  Chassi:9BGSU19F0EB194669                  Capac.05 lugares.                  Placa:MLV0G16</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	2.100,00
07	<p><b>KWID</b>                  Modelo:KWID ZEN                  Marca:RENAULT                  Ano/modelo:2018/2019                  Renavam:1169569002                  Chassi:93YRBB002KJ608399                  Capac.05 lugares.                  Placa:OKD6889</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	2.100,00
08	<p><b>AIRCROSS</b>                  Modelo:AIRCROSS M FEEL                  Marca:CITROEN                  Ano/modelo:2016/2017                  Renavam:1085988985                  Chassi:935SUNFN1HB506551                  Capac.05 lugares.                  Placa:QID0763</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem</li> </ul>	2.500,00

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



		cobrança adicional ou exigência de garantia.	
09	<p><b>KA SE PLUS</b>                  Modelo:SE PLUS AT1.5HAC                  Marca:FORD                  Ano/modelo:2019/2020                  Renavam:1215804773                  Chassi:93FZH55S9L8400738                  Capac.05 lugares.                  Placa:QTM7259</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b>                  - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado                  - Carro reserva 1.0 com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização</p>	2.500,00
10	<p><b>SANDERO</b>                  Modelo:LIFE10MT                  Marca:RENAULT                  Ano/modelo:2020/2021                  Renavam:01228271035                  Chassi:93Y5SRZ85MJ383638                  Capac.05 lugares.                  Placa:RAH5H23</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b>                  - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado                  - Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</p>	2.200,00
11	<p><b>CRONOS</b>                  Modelo:DRIVE 1.3                  Marca:FIAT                  Ano/modelo:2022/2022                  Renavam:1303626699                  Chassi:8AP359AFDNU207809                  Capac.05 lugares.                  Placa:RXV2H64</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b>                  - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado                  - Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</p>	2.500,00
	<p><b>STRADA</b>                  Modelo:HD WK CE E</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b>                  - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</p>	

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



12	<p>Marca:FIAT Ano/modelo:2018/2019 Renavam:1169566755 Chassi:9BD57824FKY281303 Capac.02 lugares. Placa:OKD6449</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	2.500,00
13	<p><b>DOBLO</b> Modelo:ESSENCE 1.8 Marca:FIAT Ano/modelo:2014/2014 Renavam:1169566755 Chassi:9BD119609E1119943 Capac.07 lugares. Placa:MKH2616</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	2.500,00
14	<p><b>UNO</b> Modelo:ESSENCE 1.8 Marca:FIAT Ano/modelo:2017/2018 Renavam:011206612656 Chassi:9BD195B4NJ0809780 Capac.05 lugares. Placa:QIG0925</p>	<p><b>SEGURO TOTAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> </ul>	2.100,00
<p><b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)</b></p>			



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



<b>LOTE 02: VEÍCULOS COM SEGURO TOTAL + R.C.O</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO</b>	<b>MODALIDADE DE SEGURO E COBERTURAS EXIGIDAS</b>	<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>
15	<b>ÔNIBUS OF 1418.</b> Modelo:Neobus Spec Marca:M. Benz Ano/modelo:2005/2005 Renavam:00871006383 Chassi:9BM3840675B443146 Capac.45 lugares. Placa:MDA4255	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - R.C.O de R\$ 3.079.608,00	4.900,00
16	<b>ÔNIBUS OF 1519.</b> Modelo:R-ORE Marca:M.BENZ Ano/modelo:2014/2014 Renavam:01013899510 Chassi:9BM384069EB946059 Capac.55 lugares. Placa:QHD6304	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - R.C.O de R\$ 3.079.608,00	5.100,00
17	<b>ÔNIBUS.</b> Modelo:CITYCLASS 70C17 Marca:IVECO Ano/modelo:2014/2014 Renavam:1072234340 Chassi:93ZL68C01E8459508 Capac.17 lugares. Placa:QHX6260	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - R.C.O de R\$ 1.538.804,00	5.100,00
	<b>ÔNIBUS.</b> Modelo:CITYCLASS 70C17	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro	



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

18	Marca:IVECO Ano/modelo:2013/2014 Renavam:1018670707 Chassi:93ZL68C01E8456438 Capac.23 lugares. Placa:QHE4G45	- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - R.C.O de R\$ 3.079.608,00	5.100,00
19	<b>VAN.</b> Modelo:516 SPRINTER A3 Marca:M.BENZ Ano/modelo:2020/2021 Renavam:1254257079 Chassi:8AC907855ME191681 Capac.18 lugares. Placa:RKW7I30	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - R.C.O de R\$ 1.538.804,00	6.000,00
20	<b>VAN.</b> Modelo:516 SPRINTER A3 Marca:M.BENZ Ano/modelo:2020/2021 Renavam:1253856637 Chassi:8AC907855ME189050 Capac.18 lugares. Placa:RKW7I50	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - R.C.O de R\$ 1.538.804,00	6.000,00
21	<b>ÔNIBUS</b> Modelo:NEOBUS TH 0 Marca:VW Ano/modelo:2020/2021 Renavam:01241919825 Chassi:9532M52P2MR112543 Capac.30 lugares. Placa:RLJ1H77	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - R.C.O de R\$ 3.079.608,00	6.000,00

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



22	<p><b>MASTER EURO</b>                  Modelo: MASTER EURO AMB                  Marca: RENAULT                  Ano/modelo: 2016/2017                  Renavam: 1103196658                  Chassi: 93YMAFELCHJ464479                  Capac. 08 lugares.                  Placa: QID5518</p>	<p><b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b>                  - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado                  - Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.                  - R.C.O de R\$ 1.538.804,00</p>	4.100,00
23	<p><b>SPIN</b>                  Modelo: SPIN 1.8 L MT LTZ                  Marca: CHEVROLET                  Ano/modelo: 2017/2017                  Renavam: 01120484887                  Chassi: 9BGJC7520HB183965                  Capac. 07 lugares.                  Placa: QIP2364</p>	<p><b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b>                  - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado                  - Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.                  - R.C.O de R\$ 1.538.804,00</p>	3.100,00
24	<p><b>VAN</b>                  Modelo: DAILY55C16 TCA MIC                  Marca: IVECO                  Ano/modelo: 2018/2019                  Renavam: 1169848491                  Chassi: 93ZK42C01K8483115                  Capac. 16 lugares.                  Placa: QJE0339</p>	<p><b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b>                  - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado                  - Carro reserva, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização                  - R.C.O de R\$ 1.538.804,00</p>	4.100,00
		<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b>	

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



25	<p><b>AMBULÂNCIA</b>                  Modelo:415 EUROLAF                  Marca:M.BENZ                  Ano/modelo:2017/2018                  Renavam:1151785846                  Chassi:8AC906633JE144816                  Capac.7 lugares.                  Placa:QJC6603</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- R.C.O de R\$ 1.538.804,00</li> </ul>	4.100,00
26	<p><b>SPIN 18L</b>                  Modelo:AT PREMIER                  Marca:CHEVROLET                  Ano/modelo:2019/2020                  Renavam:1224144942                  Chassi:9BGJP7520LB159838                  Capac.7 lugares.                  Placa:RAG9H32</p>	<p><b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia.</li> <li>- R.C.O de R\$ 1.538.804,00</li> </ul>	3.100,00
27	<p><b>SPIN.</b>                  Modelo:AT PREMIER R7G                  Marca:CHEVROLET                  Ano/modelo:2022/2023                  Renavam:1315504208                  Chassi:9BGJP75200PB134714                  Capac. 05 lugares.                  Placa:RXZ4J34</p>	<p><b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP morte</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP invalidez</li> <li>- R\$ 100.000,00 APP DMHO</li> <li>- Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia</li> <li>- Assistência completa com guincho e taxi ilimitado</li> <li>- Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia</li> <li>- R.C.O de R\$ 1.538.804,00</li> </ul>	3.100,00
	<p><b>SPIN.</b>                  Modelo:AT PREMIER RDZ7J97                  Marca:CHEVROLET</p>	<p><b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado.</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros</li> <li>- R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro</li> </ul>	

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



28	Ano/modelo:2020/2021 Renavam:01237725817 Chassi:9BGJP7520MB138999 Capac. 05 lugares. Placa:RDZ7J97	- R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia - R.C.O de R\$ 1.538.804,00	3.100,00
29	<b>SPIN 18L</b> Modelo:AT PREMIER Marca:CHEVROLET Ano/modelo:2020/2021 Renavam:01237724080 Chassi:9BGJP7520MB138239 Capac. 07 lugares. Placa:RDX8H17	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia - R.C.O de R\$ 1.538.804,00	3.100,00
30	<b>SPIN 18L</b> Modelo:AT PREMIER Marca:CHEVROLET Ano/modelo:2019/2020 Renavam:1224146899 Chassi:9BGJP7520LB160184 Capac. 07 lugares. Placa:RAH0G4	<b>SEGURO TOTAL + R.C.O</b> - 110% da FIPE/MOLICAR ou em sua falta, val. determinado. - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado - Carro reserva 1.0, com ar condicionado, até a conclusão dos reparos ou até a indenização, sem cobrança adicional ou exigência de garantia - R.C.O de R\$ 1.538.804,00	3.100,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:R\$ 69.100,00 (sessenta e nove mil e cem reais)</b>			

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



<b>LOTE 03: VEÍCULOS COM SEGURO SOMENTE CONTRA TERCEIROS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO</b>	<b>MODALIDADE DE SEGURO E COBERTURAS EXIGIDAS</b>	<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>
31	<b>CAMINHÃO TECTOR</b> Modelo:260E28 Marca:IVECO Ano/modelo:2013/2014 Renavam:00632037369 Chassi:93ZE2RMH0E8925853 Capac.3 lugares. Placa:MLP6471	<b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b> - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.	1.900,00
32	<b>CAMINHÃO VW</b> Modelo:VW/17 Marca:VW Ano/modelo:2001/2001 Renavam:768210259 Chassi:9BWCK82T11R115478 Capac.3 lugares. Placa:MBY3717	<b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b> - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.	1.900,00
33	<b>CAMINHÃO VW</b> Modelo:VW/26.310 Marca:VW Ano/modelo:2004/2004 Renavam:00833823396 Chassi:9bwzr82u04r429299 Capac.3 lugares. Placa:MCK9194	<b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b> - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.	1.900,00
34	<b>CAMINHÃO</b> Modelo:PRANCHA TECTOR 260E30ID Marca:IVECO Ano/modelo:2017/2018 Renavam:1152839559 Chassi:93ZE12NMZJ89322843 Capac.3 lugares. Placa:QJD7853	<b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b> - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro - R\$ 100.000,00 APP morte - R\$ 100.000,00 APP invalidez - R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.	1.900,00

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



35	<p><b>CAMINHÃO</b>                  Modelo: BAND. BJ55LP 2BL                  Marca: TOYOTA                  Ano/modelo: 1999/2000                  Renavam: 731049314                  Chassi: 9BRBJ0160Y1020777                  Capac. 5 lugares.                  Placa: LNA590</p>	<p><b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b>                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.</p>	1.900,00
36	<p><b>CAMINHÃO</b>                  Modelo: TECTOR 260E28                  Marca: IVECO                  Ano/modelo: 2013/2014                  Renavam: 631937188                  Chassi: 93ZE2RMH0E8926030                  Capac. 3 lugares.                  Placa: MLQ2271</p>	<p><b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b>                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.</p>	1.900,00
37	<p><b>CAMINHÃO</b>                  Modelo: TECTOR 260E28                  Marca: IVECO                  Ano/modelo: 2013/2014                  Renavam: 631683330                  Chassi: 93ZE2RMH0E8926031                  Capac. 3 lugares.                  Placa: MLQ2241</p>	<p><b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b>                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.</p>	1.900,00
38	<p><b>CAMINHONETE</b>                  Modelo: RANGER XL 12D                  Marca: FORD                  Ano/modelo: 2001/2001                  Renavam: 759101990                  Chassi: 8AFDR12D51J202821                  Capac. 6 lugares.                  Placa: AJX0773</p>	<p><b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b>                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez                  - R\$ 100.000,00 APP DMHO                  - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia                  - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.</p>	1.900,00
39	<p><b>CAMINHÃO</b>                  Modelo: ATRON 2729 K 6X4                  Marca: M. BENZ                  Ano/modelo: 2014/2014</p>	<p><b>SEGURO CONTRA TERCEIROS</b>                  - R\$ 300.000,00 Danos materiais a terceiros                  - R\$ 300.000,00 Danos corporais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 Danos morais a terceiro                  - R\$ 100.000,00 APP morte                  - R\$ 100.000,00 APP invalidez</p>	1.900,00





## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Renavam:01075108931 Chassi:9BM693388EB957956 Capac.3 lugares. Placa:QHD9205	- R\$ 100.000,00 APP DMHO - Vidros completos, para-brisas dianteiros e traseiros, vidros laterais, retrovisores, faróis e lanternas – sem cobrança de franquia - Assistência completa com guincho e taxi ilimitado.	
VALOR TOTAL: 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)		

8.1. O Valor global estimado da contratação é de: **R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**

### 9. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Ricardo Peretti, cujo endereço de e-mail é: [administracao@iomere.sc.gov.br](mailto:administracao@iomere.sc.gov.br); Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

*Município de Iomerê 28 de julho de 2022*



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

## ANEXO II

### Exigências para Habilitação;

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2022

## 1. HABILITAÇÃO

### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados **exclusivamente pela plataforma do pregão eletrônico**;

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cartão CNPJ.

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

### 1.2.2.2 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.2.2.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata** (emitida no e-Saj e acompanhada da certidão emitida no e-Proc);

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.**

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

- 1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma RESTRIÇÃO (o que não se confunde com a não apresentação) na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.8. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço por LOTE, discriminando o valor máximo de cada prêmio de acordo com o quadro abaixo;

LOTE XXX			
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MODALIDADE DE SEGURO E COBERTURAS EXIGIDAS	VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO
X	XXX	XXXXX	XXX
<b>Valor total: R\$ xxxxx</b>			

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### **LOCAL E DATA**

### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo,





## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## ANEXO VI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

## ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## ANEXO VIII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

## ANEXO IX

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

#### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

## ANEXO X

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n. 001/2022 da Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# MUNICÍPIO DE IOMERÊ

## ANEXO XI

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

### DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

---

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Eletrônica nº 001/2022, instaurada pelo Município de **IOMERÊ/SC**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, inclusive autarquias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



## ANEXO XII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

#### MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa .....pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., na cidade de ..., inscrita no CNPJ sob o nº .., neste ato representado pelo Sr ....., doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam a aquisição de pedras abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1– O presente contrato tem como objeto a contratação de seguros de veículos com o Município de IOMERÊ, conforme segue:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
XX	UN	xx	xx

1.2 – As apólices do presente contrato, serão fornecidas pelo valor total de R\$.... sendo fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 - O pagamento pela aquisição do objeto do presente Contrato será feito em favor da CONTRATADA, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou boleto, após efetiva entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal – Eletrônica.

3.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão a conta das dotações específicas do orçamento do exercício de 2022 de cada secretaria.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

5.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

5.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

5.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

5.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, além das penalidades previstas no edital a qual este contrato esta vinculado (item 10.6 e suas alíneas), as seguintes sanções:

5.2.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

5.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

5.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

5.2.5 - As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

5.3.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.3.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

5.6 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

5.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

5.9 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

# MUNICÍPIO DE IOMERÊ



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

5.10 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.11 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.12 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

5.13 - A resolução CONSAD/UFPA nº1451/2017 disciplina os procedimentos para aplicação de sanção.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

7.1 - O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura iniciando na data da apólice com duração até vencimento da mesma (doze meses), podendo ser renovado a cada 12 meses, até sessenta meses da data contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

8.1 – O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 0062/2022 – Pregão Presencial nº 0041/2022.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Será de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações exigidas;
- b) garantir durante toda a vigência contratual, as condições da proposta apresentada na abertura do certame, e o fiel cumprimento do objeto.
- c) caso venha acontecer sinistro, a empresa deverá prestar todo trabalho correspondente com a seguradora para atendimento ao caso.
- d) no valor deste contrato, estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

9.2 - A licitante vencedora deverá realizar a entrega das apólices na sede da Prefeitura Municipal de Iomerê, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo ser encaminhado via correio, caso preferir,



## MUNICÍPIO DE IOMERÊ

num prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compra, valendo o mesmo prazo para correções de dados, segundas vias, novas inclusões, e qualquer ato em que seja necessária emissão de apólice.

9.3 - Na apólice de seguro entregue pela licitante vencedora, deverá constar **a individualização e identificação de cada veículo**, bem como os respectivos valores das coberturas contratadas, atendendo as especificações solicitadas no presente Edital.

**9.4- O contratado, deverá prestar o serviço em tempo razoável, não podendo, de modo algum, agir com morosidade; visto que tal conduta pode acarretar prejuízos para a administração pública.**

9.5 - O contratado deverá cumprir **TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PRESENTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE VINCULA ESTE CONTRATO.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES**

10.1 - Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através de seu secretário. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.